O Conselho Deliberativo da Fachesf aprovou, no dia 29 de outubro, por maioria dos votos, o Termo de Incorporação, o Relatório Técnico de Operação e o Acordo de Cooperação para incorporação da Fachesf pela Pluria, nome fantasia da Eletrobrasprev, nova entidade de previdência complementar do grupo AXIA Energia.

A incorporação da Fachesf é parte do projeto de unificação, que também envolve as outras entidades da Patrocinadora (Elos, Eletros, Previnorte e Real Grandeza). A expectativa da Patrocinadora é alcançar maior eficiência na gestão dos planos, redução de custos administrativos e o fortalecimento da governança e solidez da Pluria (Eletrobrasprev).

O que muda para os participantes?

A incorporação altera apenas a entidade gestora dos planos de benefícios. De acordo com o item 3.1 do Termo de Incorporação: “A EletrobrasPrev sucederá a Fachesf em todos os bens, direitos e obrigações, sem exceção, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Fachesf após todas as formalidades legais”.

Na prática, isso significa que:

- Os planos de previdência, regulamentos, serviços e compromissos permanecem os mesmos;
- Os direitos dos participantes (ativos e assistidos), saldo acumulado e benefícios contratados não sofrem alterações;
- Os planos de previdência passam a ser administrado pela nova Fundação.

Próximos passos do processo de incorporação da Fachesf pela Pluria

- **Consulta pública:** todos os documentos do processo permanecerão disponíveis neste site por 30 dias.
- **Envio à Previc:** após esse prazo, a documentação será encaminhada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que terá até 110 dias para análise e aprovação ou eventuais pedidos de ajustes.
- **Aprovação oficial da Previc:** após a publicação no Diário Oficial da União, inicia-se o prazo de 180 dias para a data da efetiva Incorporação.

Acesse os documentos do processo de incorporação da Fachesf:

- Termo de Incorporação
- Relatório da Operação (documento que demonstra a situação econômica, financeira e atuarial dos planos de benefícios administrados pela Fachesf)
- Decisão do Conselho Deliberativo

Fonte: Fachesf, em 30.10.2026.